



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



RESOLUÇÃO Nº 001/2014

Estabelece junto ao Programa de Pós-graduação em Produção Vegetal, com base no Capítulo XII do Regimento Geral da Pós-graduação – Stricto sensu – da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, aprovado em 25 de fevereiro de 2011, critérios para a execução do Exame de Qualificação como etapa para a obtenção do título de Doutor em Produção Vegetal.

Art. 1º - Todo estudante candidato ao título de Doutor em Produção Vegetal deverá ser aprovado em Exame de Qualificação antes da defesa da Tese.

Parágrafo 1º - Somente poderá prestar Exame de Qualificação o Doutorando que tiver integralizado os créditos previstos em seu Plano de Estudo.

Parágrafo 2º - O exame de qualificação deverá ser realizado antes do início do sétimo período letivo de matrícula do doutorando.

Art. 2º - O pedido do Exame de Qualificação, assinado pelo estudante e com a recomendação do orientador, será encaminhado à Comissão Coordenadora do Programa de pós-graduação em Produção Vegetal, para apreciação e nomeação da Banca Examinadora.

Parágrafo 1º - A Banca Examinadora, constituída de 04 (quatro) membros, incluindo o orientador como seu Presidente sem direito a voto, será formada por especialistas portadores do Título de Doutor ou equivalente, podendo o Presidente ter participação facultativa na arguição do candidato.

Parágrafo 2º - Em formulário próprio e em ordem alfabética, serão sugeridos 05 (cinco) nomes dos possíveis pesquisadores membros da banca, com as respectivas titulações, áreas de atuação e Instituições/Laboratórios pertencentes. A partir dos nomes propostos, mas não se limitando a eles, a CCP indicará 03 (três) componentes que, juntamente com o Orientador, constituirão a Banca Examinadora.

Parágrafo 3º - Após a aprovação pela Comissão Coordenadora do Programa, o Coordenador dará ciência ao Orientador e ao Doutorando dos nomes dos membros da banca e da data início da avaliação.



UENF

Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro



RESOLUÇÃO Nº 001/2014

Art. 3º - O Exame de Qualificação constará de avaliação de matérias consideradas pertinentes à área de concentração e Linhas de Pesquisa definidas oficialmente pelo Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal.

Art. 4º - O Doutorando deverá submeter-se a dois tipos de exames, composto por exame escrito, que pode ser na forma de prova escrita e/ou monografia e/ou a redação de um artigo científico, e um exame oral, nessa ordem.

Parágrafo 1º - A banca examinadora definirá os conteúdos, a forma de avaliação escrita e o tempo destinado ao doutorando para entregar o(s) exame(s) escrito(s) aos avaliadores.

Parágrafo 2º - O exame oral deverá ser realizado após a entrega do exame escrito. O exame oral versará sobre os conhecimentos adquiridos pelo Doutorando durante o curso, sobre as respostas dadas no exame escrito, bem como o relacionamento destes conhecimentos com seu projeto de pesquisa de tese e na sua formação científica.

Parágrafo 3º - Os exames, escrito e o oral, deverão, obrigatoriamente, estarem concluídos em até 60 (sessenta) dias após a comunicação oficial do início do exame de qualificação pelo coordenador do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal.

Parágrafo 4º - Será considerado aprovado no exame, o Doutorando que obtiver aprovação da maioria dos membros da Banca Examinadora.

Art. 5º - Os formulários com o resultado final do exame de qualificação deverão ser entregues na secretaria do programa de Pós-Graduação em o Coordenador da comissão coordenadora do Programa à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, em formulário próprio, até 05 (cinco) dias úteis após a realização do exame oral.

Art. 6º - O Doutorando não aprovado no exame de qualificação poderá realizar um novo exame, decorrido um prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) meses a contar da data de divulgação do resultado final do primeiro exame.

Art. 7º - Essa resolução entra em vigor em **01 de janeiro de 2015**, revogando-se a Resolução Nº 001/2011 da Comissão de Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal.

Campos dos Goytacazes, 30 de outubro de 2014.

Prof. Elias Fernandes de Sousa

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Produção Vegetal